



500 MILHAS ACP 2016

Data: 08/04/2016

Aditamento nº 2

APROVADO em 08/04/2016



Artigo 18º – PROVAS DE REGULARIDADE EM ESTRADA (PRE) (nova redação)

18.1 - A localização das PRE é indicada na carta de controlo, sendo os locais de início e final normalmente assinalados no terreno através de placas informativas:

- início: bandeira vermelha
- final: bandeira vermelha cortada

18.2 - A hora exacta de início de cada PRE será calculada pela equipa a partir das indicações constantes da carta de controlo (hora de passagem no CH precedente + tempo concedido para iniciar a prova em questão). Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correcta.

18.3 - Os controlos de tomada de tempo são secretos, sem qualquer indicação na estrada.

18.4 – Todas as distâncias das PEC's derivam do Km de Aferição divulgado pela organização e não das distâncias indicadas pelos marcos hectométricos.

18.5 - Para cada equipa, a hora ideal de passagem num determinado controlo é fixada em função da hora prevista de início da PRE, da distância a percorrer até esse ponto e da velocidade média imposta (indicada no road-book ou carta de controlo), não dependendo, portanto, de qualquer atraso ou avanço nos controlos anteriores.

18.6 - Salvo casos específicos, a média imposta nas PRE situa-se nos 50 km/h.

18.7 - Será concedida uma tolerância de cinco décimas de segundo por atraso e por avanço relativamente à hora ideal de passagem em cada controlo.

Exemplo: Uma equipa cuja hora ideal num determinado controlo seja 12:15:30,7 (horas: minutos: segundos, décimos de segundo) não sofrerá qualquer penalização se a tomada de tempo ocorrer entre as 12:15:30,2 e as 12:15:31,2.

18.8 - Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
18.5	Por cada décimo de segundo de avanço ou atraso sobre a hora ideal de passagem (para além da tolerância)	0,1 pontos

A Comissão Organizadora